

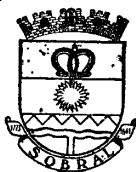
PREFEITURA   MUNICIPAL   DE

SOBRAL

LEI Nº 068/88

Reajusta os vencimentos e  
salários dos servidores  
municipais, e dá outras  
providências.

1   0   8   8



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 068/88

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos servidores, em geral, do Poder Executivo Municipal ficam reajustados para os valores constantes dos anexos que passam a integrar a presente Lei.

§ 1º - A partir de Janeiro de 1989, os vencimentos e salários de que trata este artigo passarão a ser reajustados de acordo e no percentual do reajuste do salário mínimo fixado pelo Governo Federal e/ou Congresso Nacional.

§ 2º - O disposto neste Artigo incide sobre o valor da gratificação de atividade.

Art. 2º - Os critérios para a concessão de gratificação serão fixados por ato do Poder Executivo, em função da produtividade de cada servidor, até 100% (cem por cento) do seu salário ou vencimento.

§ 1º - O servidor investido em cargo em comissão, ou em função de confiança, em regime de tempo integral, perceberá a gratificação calculada sobre o vencimento ou salário do cargo efetivo.

§ 2º - Não fará jus à gratificação de que trata esta lei, o servidor que se encontrar, ex-ofício, à disposição de qualquer outro órgão.

Art. 3º - A representação dos Secretários Municipais fica fixada em 25% (vinte e cinco) por cento e a dos

.....

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07.598 634/0001-37 - Rua Dirilato de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

fl. 02

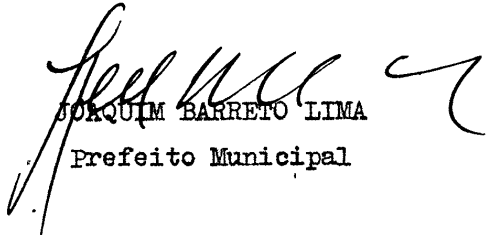
Lei Nº 068/88

Diretores de Secretaria e Chefes de Gabinetes em 20% (vinte) por cento do valor da representação do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - O servidor no exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, ficará sujeito a horário de trabalho a ser fixado pelo Poder Executivo, não podendo exceder de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvando os casos de acumulação previstos em lei.

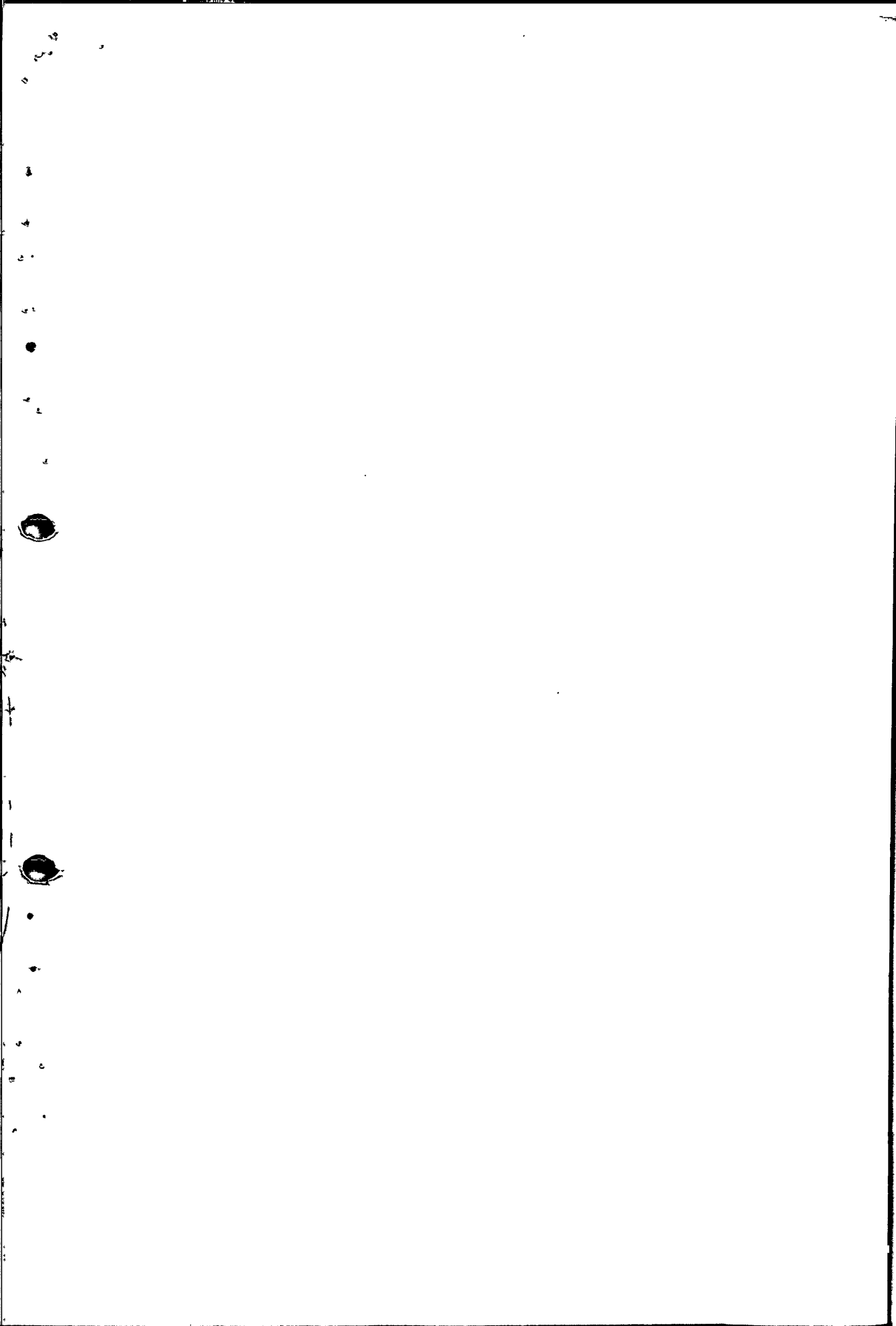
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 1988.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07.598 634/0001-37 — Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522



LEI Nº 068/88

CARGOS FUNCIONÁRIOS.	NIVEL	DEZEMBRO/88	JAN/89	FEV/89
DIRETOR	PMS - I	10.240,00		
DIRETOR	PMS - II	11.400,00		
DIRETOR	PMS - III	12.500,00		
DIRETOR	PMS - IV	14.000,00		
DIRETOR	PMS - V	15.500,00		
VICE-DIRETOR	PMS - I	5.100,00		
VICE-DIRETOR	PMS - II	5.700,00		
VICE DIRETOR	PMS - III	6.300,00		
VICE DIRETOR	PMS - IV	7.200,00		
VICE DIRETOR	PMS - V	8.000,00		
Professora Leiga PMS-	PMS - I	2.100,00		
Professora Leiga PMS	PMS - II	2.700,00		
Professora Leiga	PMS - III	3.300,00		
Professora Leiga	PMS - IV	4.100,00		
Professora Leiga	PMS - V	5.100,00		
Professora Normalista	PMS - I	5.200,00		
Professora Normalista	PMS - II	5.500,00		
Professora Normalista	PMS - III	6.500,00		
Professora Normalista	PMS - IV	7.500,00		
Professora Nivel Superior	PMS - I	8.000,00		
Professora Nivel Superior	PMS - II	9.200,00		
Professora Nivel Superior	PMS - III	10.500,00		
Professora Nivel Superior	PMS - IV	12.000,00		
Supervisor	PMS - I	8.000,00		
Supervisor	PMS - II	9.200,00		
Supervisor	PMS - III	10.500,00		
Fiscal do Ensino	PMS - I	3.900,00		
Fiscal de Ensino	PMS - II	4.500,00		
Fiscal de Ensino	PMS - III	6.000,00		
PESSOAL ADMINISTRAÇÃO				
ZELADORA	PMS - I	3.100,00		
ZELADORA	PMS - II-	3.500,00		
ZELADORA	PMS - III	3.900,00		
ZELADORA	PMS - IV	4.600,00		
MERENDEIRA	PMS - I	3.000,00		
MERENDEIRA	PMS - II	3.400,00		
MERENDEIRA	PMS - III	3.800,00		
MERENDEIRA	PMS - IV	4.500,00		
Vigia	PMS - I	5.400,00		
Vigia	PMS - II	6.900,00		
Vigia	PMS - III	7.900,00		
Vigia	PMS - IV	9.200,00		
Servente	PMS - I	5.000,00		
Servente	PMS - II	8.000,00		
Servente	PMS - III	11.000,00		
Servente	PMS - IV	13.000,00		

CARGOS FUNCIONÁRIOS.	NIVEL	FIXADO EM DEZEMBRO 88	JANEIRO	+ * FEVEREIRO
AUX. SERV. COMPLEMENTARES	PMS - I	4.600,00		
" " " "	PMS - II	5.200,00		
" " " "	PMS - III	6.600,00		
" " " "	PMS - IV	7.900,00		
" " " " =**	PMS - V	8.800,00		
Chefe Serviços Protocolo	PMS - I	6.600,00		
" " " "	PMS - II	7.500,00		
" " " "	PMS - III	9.700,00		
" " " "	PMS - IV	12.200,00		
" " " " **	PMS - V	14.000,00		
Aux. Serv. Diversos	PMS - I	5.200,00		
" " " "	PMS - II	5.950,00		
" " " "	PMS - III	8.800,00		
" " " "	PMS - IV	10.400,00		
" " " " **	PMS - V	16.200,00		
" " " " **	PMS - VI	18.000,00		
Operário e Serventes de Obras	HORA SALARIAL	DISCIPLINADO	PELA	CLT.
Atendente Social	PMS - I	8.500,00		
Atendente Social	PMS - II	9.700,00		
Atendente Social	PMS - III	12.900,00		
Atendente Social	PMS - IV	16.200,00		
Atendente Social **	PMS - V	18.000,00		
MOTORISTA	PMS - I	9.200,00		
MOTORISTA	PMS - II	12.000,00		
MOTORISTA	PMS - III	14.500,00		
MOTORISTA	PMS - IV	16.900,00		
MOTORISTA	PMS - V	22.800,00		
MOTORISTA	PMS - VI	31.000,00		
MOTORISTA **	PMS - VII	40.000,00		
MOTORISTA **	PMS - VIII	48.000,00		
Agente de Portaria	PMS - I	1.400,00		
Agente de Portaria	PMS - II	1.700,00		
Agente de Portaria	PMS - III	4.000,00		
Agente de Portaria	PMS - IV	4.800,00		
Agente de Portaria	PMS - V	6.600,00		
Agente de Portaria	PMS - VI	8.000,00		
Agente de Portaria **	PMS - VII	9.900,00		
Agente de Portaria **	PMS - VIII	11.000,00		
Mensageiro	PMS - I	4.000,00		
Mensageiro	PMS - II	5.100,00		
Mensageiro	PMS - III	6.600,00		

CARGOS FUNCIONÁRIOS	NIVEL	DEZ./88- VENCIMENTO	MAIS %	MAIS %
Telefonista	FMS I	9.000,00		
Telefonista	FMS II	11.800,00		
Telefonista	FMS DII	13.900,00		
Artífice de Obras	FMS I	5.200,00		
Artífice de obras	FMS II	6.200,00		
Artífice de Obras	FMS III	7.600,00		
Artífice de Obra	FMS IV	9.500,00		
Artífice de Obra	FMS V	12.400,00		
Artífice de Mecânica	FMS I	5.000,00		
Artífice de Mecânica	FMS II	6.000,00		
Artífice de Mecânica	FMS III	7.400,00		
Artífice de Mecânica	FMS IV	9.000,00		
Mecânico	FMS I	9.200,00		
Mecânico	FMS II	12.600,00		
Mecânico	FMS III	15.000,00		
fermeiro	FMS I	9.600,00		
Enfermeiro	FMS II	10.500,00		
Enfermeiro	FMS III	12.000,00		
Enfermeiro	FMS IV	13.600,00		
Enfermeiro	FMS V	15.400,00		
Enfermeiro	FMS VI	18.000,00		

CARGOS, FUNCIONÁRIOS.	NIVEL	DEZEMBRO/88
Assistente Social	PMS - I	8.500,00
Assistente Social	PMS - II	8.900,00
Assistente Social	PMS - III	10.800,00
Assistente Social	PMS - IV	11.100,00
Assistente Social	PMS - V	12.900,00
Assistente Social **	PMS - VI	14.000,00
Assistente Social **	PMS - VII	16.000,00
Agente Administrativo	PMS - I	3.000,00
Agente Administrativo	PMS - II	5.900,00
Agente Administrativo	PMS - III	8.800,00
Agente Administrativo	PMS - IV	12.700,00
Agente Administrativo	PMS - V	18.800,00
Agente Administrativo	PMS - VI	24.600,00
Agente Administrativo	PMS - VII	26.000,00
Agente Administrativo **	PMS - VIII	28.000,00
ARTIFICE ELETRICIDADE	PMS - I	1.700,00
" "	PMS - II	4.600,00
" "	PMS - III	7.000,00
" " **	PMS - IV	9.000,00
ELETRICISTA	PMS - I	12.000,00
ELETRICISTA	PMS - II	14.800,00
ELETRICISTA **	PMS - III	16.000,00
ATENDENTE	PMS - I	1.700,00
ATENDENTE	PMS - II	2.300,00
ATENDENTE	PMS - III	3.300,00
ATENDENTE	PMS - IV	3.900,00
ATENDENTE	PMS - V	6.600,00
ATENDENTE	PMS - VI	9.900,00
ATENDENTE ***	PMS - VII	12.100,00
Datilografo	PMS - I	3.300,00
Datilografo	PMS - II	4.000,00
Datilografo	PMS - III	4.500,00
Datilografo	PMS - IV	5.200,00
Datilografo	PMS - V	6.100,00
Datilografo	PMS - VI	8.500,00
Datilografo	PMS - VII	11.900,00
Datilografo ***	PMS - VIII	14.000,00
Médico	PMS - I	11.000,00
Médico	PMS - II	12.400,00
Médico	PMS - III	15.800,00
Médico	PMS - IV	18.900,00
Médico	PMS - V	20.200,00



CARGOS FUNCIONÁRIOS.	NIVEL	DEZEMBRO/88
Médico	PMS VI	24.000,00
Médico	PMS VII	26.000,00
Médico **	PMS VIII	30.000,00
Médico **	PMS IX	35.000,00
Engenheiro	PMS I	10.000,00
Engenheiro	PMS II	12.000,00
Engenheiro	PMS III	15.000,00
Engenheiro	PMS IV	17.000,00
Engenheiro	PMS V	18.900,00
Engenheiro	PMS VI	23.000,00
Engenheiro	PMS VII	26.000,00
Engenheiro **	PMS VIII	30.000,00
Engenheiro **	PMS IV	35.000,00
Arquiteto	PMS I	10.000,00
"	PMS II	12.000,00
"	PMS III	15.000,00
"	PMS IV	17.000,00
"	PMS V	18.900,00
" **	PMS VI	23.000,00
" *	PMS VII	26.000,00
" **	PMS VIII	30.000,00
" ***	PMS IX	35.000,00
DENTISTA	PMS I	10.000,00
DENTISTA	PMS II	12.000,00
DENTISTA	PMS III	15.000,00
DENTISTA	PMS IV	18.900,00
DENTISTA	PMS V	20.200,00
DENTISTA	PMS VI	24.000,00
DENTISTA	PMS VII	26.000,00
DENTISTA **	PMS VIII	30.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS I	13.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS II	16.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS III	18.800,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS IV	25.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS V	27.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS VI	30.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS VII	35.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS VIII	40.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS IX	42.000,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	PMS X	45.000,00
CONTADOR	PMS I	49.000,00
CONTADOR	PMS	

CARGOS FUNCIONÁRIOS.

NOME.

DEZEMBRO/88

PROCURADOR ADJUNTO	PMS I	38.000,00
PROCURADOR ADJUNTO	PMS II	44.000,00
PROCURADOR ADJUNTO	PMS III	46.000,00
PROCURADOR ADJUNTO	PMS IV	47.600,00
PROCURADOR GERAL	PMS I	48.000,00
PROCURADOR GERAL	PMS II	61.000,00
PROCURADOR GERAL	PMS III	84.000,00
PROCURADOR GERAL	PMS IV	85.000,00
Técnico em Administração	PMS I	11.000,00
Técnico em Administração	PMS II	13.000,00
Técnico em Administração	PMS III	15.600,00
Técnico em Administração	PMS IV	18.000,00
Técnico em Administração	PMS V	23.000,00
Técnico em Administração	PMS VI	29.800,00
Técnico em Administração	PMS VII	39.000,00
Técnico em administração	PMS VIII	49.900,00
Técnico em Administração	PMS IX	55.000,00
Técnico em administração	PMS X	58.000,00
Técnico em administração	PMS XI	63.000,00
Economista	PMS I	11.000,00
Economista	PMS II	13.000,00
Economista	PMS III	15.600,00
Economista	PMS IV	18.000,00
Economista	PMS V	23.000,00
Economista	PMS VI	34.000,00
PROCURADOR FISCAL	PMS I	25.000,00
PROCURADOR FISCAL	PMS II	34.000,00
TESOUREIRO	PMS I	40.000,00
TESOUREIRO	PMS II	47.000,00
TESOUREIRO	PMS III	58.000,00
CHEFE GABINETE DO PREFEITO	...	94.000,00
CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	...	94.000,00
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	...	94.000,00
Assessor	PMS I	18.000,00
Assessor	PMS II	23.000,00
Assessor	PMS III	29.000,00
Assessor	PMS IV	36.000,00
Assessor	PMS V	40.000,00
Assessor	PMS VI	49.000,00
Diretor de Departamento	PMS I	40.000,00
Diretor de departamento	PMS II	45.000,00
Diretor de Departamento	PMS III	50.000,00
Coordenador	PMS I	11.000,00
Coordenador	PMS II	18.000,00
Coordenador	PMS III	20.000,00
Coordenador	PMS IV	23.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	xxx	110.000,00

CARGOS FUNCIONÁRIOS.	NIVEL	DEZEMBRO/88
<u>BANDA DE MUSICA</u>		
Aprendiz Músico	XXXXXXXXXXXXX	3.800,00
Músico	PMS - I	6.000,00
Músico	PMS II	8.000,00
Músico	PMS III	11.400,00
Músico	PMS IV	16.500,00
Músico	PMS V	18.000,00
MESTRE MUSICO	PMS I	24.000,00
MESTRE MUSICO	PMS II	30.000,00
<u>INATIVOS</u>		
PROFESSORAS PRIMARIAS	PMS- I	1.800,00
PROFESSORA PRIMARIA	PMS II	2.000,00
PROFESSORA PRIMARIA	PMS III	2.400,00
PROFESSORA NORMALISTA	PMS I	2.400,00
PROFESSORA NORMALISTA	PMS II	3.200,00
PROFESSORA NORMALISTA	PMS III	3.500,00
PROFESSORA NORMALISTA	PMS IV	4.400,00
fiscal	PMS I	1.400,00
Fiscal	Pms II	1.600,00
Fiscal	PMS III	2.000,00
Agente Administrativo	PMS I	2.900,00
Agente Administrativo	PMS II	5.600,00
Agente Administrativo	PMS III	7.600,00
Agente Administrativo	PMS IV	8.500,00
Agente Administrativo	PMS V	10.700,00
Auxiliar Tesoureiro	PMS I	6.200,00
Auxiliar Tesoureiro	PMS II	7.800,00
<u>PENSIONISTAS</u>		
PENSIONISTA	PMS I	1.400,00
PENSIONISTA	PMS II	2.700,00

